

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 023/07.

Ibiúna, 26 de março de 2007.

- Lido em Sessão.
- Cópia aos Edis.
- As Comissões.

Ibiúna, 10/04/2007.

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 023/07, do Nobre Vereador Leôncio Ribeiro da Costa, que tem por objetivo dar denominação a Estrada Municipal localizada no Bairro Grilos como Estrada Municipal Maria Pires de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

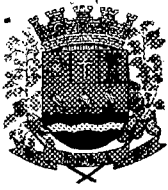
AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 230/2007
Recebido em 09 de 04 de 2007
Prazo vence em de de
Recebido por



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Recebido: 09/04/2007

16.444.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

270/2007

**PROJETO DE LEI Nº 023.
DE 26 DE MARÇO DE 2007.**

“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Grilos”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **“ESTRADA MUNICIPAL MARIA PIRES DE OLIVEIRA”**, a Estrada localizada no Bairro Grilos, que tem seu início na Estrada do Bº Grilos, passando em frente à casa da Sra Catarina Aro, com extensão aproximadamente de 1000 (mil) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2007.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 23 DE 04 DE 2007

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE



SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Manuel José Pedroso, 279 - Térreo - Cotia - SP

OFICIAL INTERINA

Maria Ap. Mesquita Rubi - Oficiala Interina

Aldenice Altina Muniz Sojo - Substituta

Rosângela da Cruz

Roberta Correia de Souza

Alrenici da Costa Muniz Camargo

Escreventes

CERTIFICADO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-044, às folhas 131, sob número 27857, consta o assento de óbito de **MARIA PIRES DE OLIVEIRA**, falecida no dia dezanove de agosto de dois mil e quatro (19/08/2004), à zero hora, na Associação Hospital de Cotia, nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Pérola, nº 90-A, Jardim Nomura, Cotia, SP, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil viúva, com 85 anos de idade, natural Cotia - SP.

Filha de ANTONIO DA SILVA ALBUQUERQUE e de VIRGILIA PIRES PEREIRA.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Ângela Marta C. de Lima CRM Nº 65.245, que deu como causa da morte: choque misto, insuficiência renal, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica.

Registro feito em vinte e quatro de abril de dois mil e quatro.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Caucaia do Alto, em Caucaia do Alto, Cotia-SP.

Foi declarante JAIR BENEDITO DA SILVA.

Observações: A falecida não deixa bens a inventariar, não deixa testamento, não era eleitora e deixa os seguintes filhos: MARIA, CRISTALINO, AMILTON, ROSA, NAIRA, ANTONIO, JAIR e VERGILIA, maiores de idade.

O referido é verdade e dou fé.

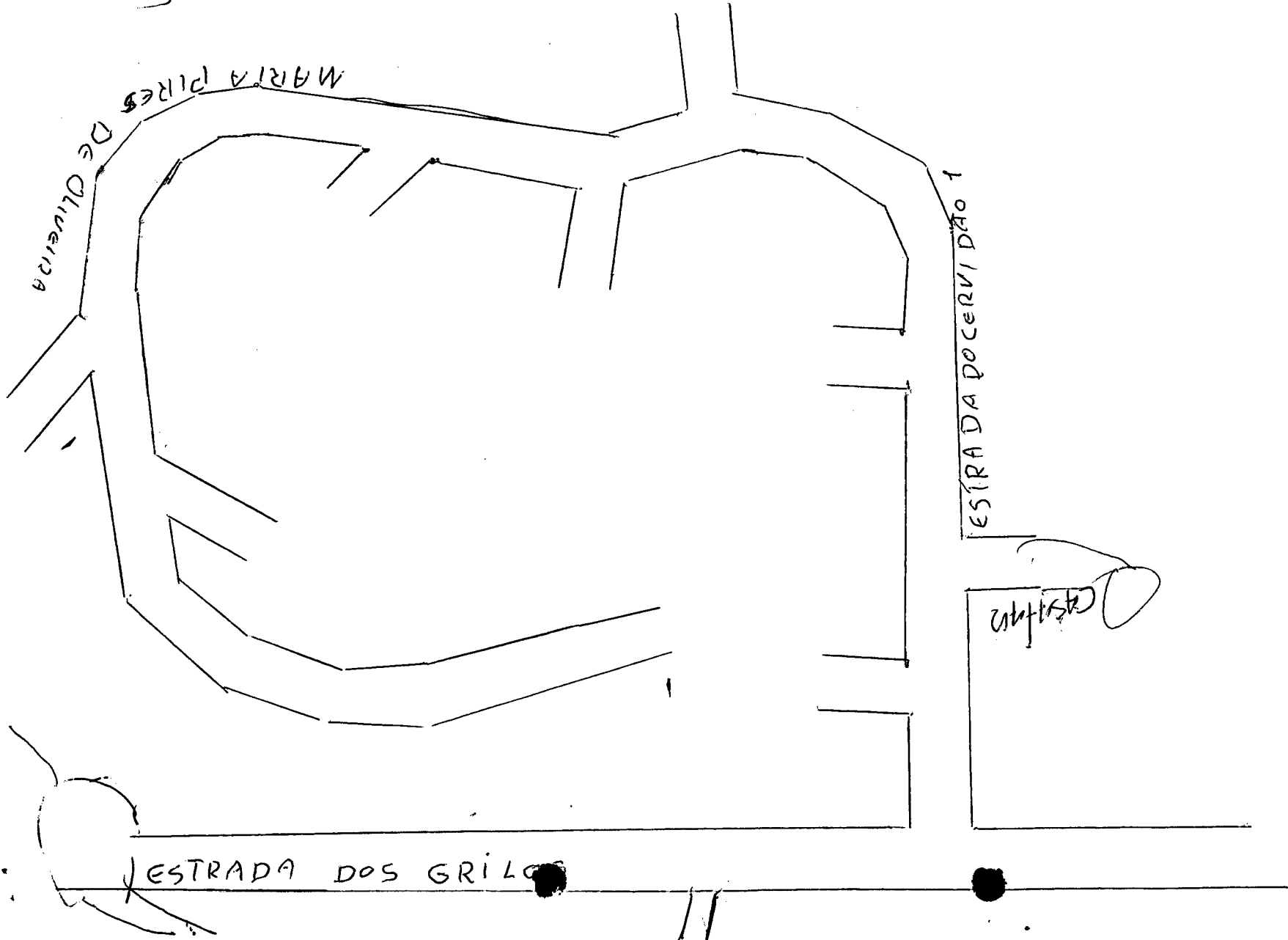
COTIA, 27 de agosto de 2004.

Aldenice Altina Muniz Sojo
Substituta

N I H I L

Digitado por: Rosângela

~~1000 = mil metros~~





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 270/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de abril de 2007, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2007, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, desde a presente data o Projeto de Lei nº. 270/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer.

Ibiúna, 11 de abril de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

Fls 06



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 270/2007

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Handwritten signature and date: 17/07

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de abril passado o Projeto de Lei nº. 270/2007 que “Dispõe sobre denominação de uma estrada no Bairro Grilos.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar estrada localizada no Bairro Grilos, homenageando a Sra. Maria Pires de Oliveira, de família tradicional no Bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 17 DE ABRIL DE 2007.

Fernando
FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Donizeti Luz Camargo
DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

Jair Alves da Silva
JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

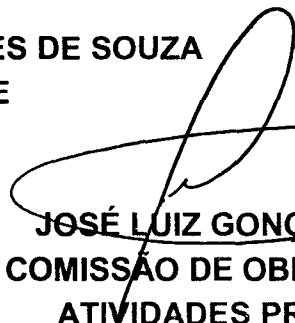
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 270/2007 – fls. 02

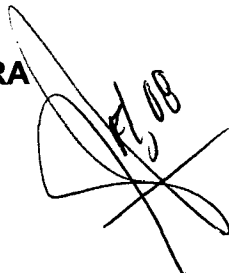

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


12/08



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 270/2007 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de abril de 2007.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 270/2007 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 23 de abril futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de abril passado.

Ibiúna, 18 de abril de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 265/2007

“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Grilos”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “**ESTRADA MUNICIPAL MARIA PIRES DE OLIVEIRA**”, a Estrada localizada no Bairro Grilos, que tem seu início na Estrada do Bairro Grilos, passando em frente a cada da Sra. Catarina Aro, com extensão aproximadamente de 1000 (mil) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2007.**

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 203/2007

Ibiúna, 24 de abril de 2007.

SENHOR PREFEITO:

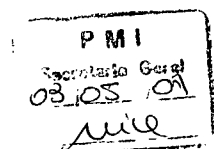
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 265/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 023, nesta Casa tramitou com o nº. 270/2007, que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Grilos.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 270/2007 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 23 de abril passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 270/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 265/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 203/2007 da presente data. Ibiúna, 24 de abril de 2007.

Amaur Gabriel Vieira
Secretário Administrativo